



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

PROCESSO N.º 02/2017  
INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2017

Assunto - Termo de Parceria - Modalidade Colaboração

Interessada - Associação dos Universitários de Ibiraiaras - RS

### Decisão Administrativa

1. Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de proporcionar auxílio no transporte dos estudantes universitários, estudantes de cursos técnicos profissionalizantes, preparatórios para vestibulares, concursos e ensino médio, residentes no município de Ibiraiaras, e necessitam se deslocar do município para realizarem os estudos em outros municípios.

2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, eis que há diversos anos esta relação está estabelecida, devendo ser mantido, ante a utilidade para a população.

3. Assim, defiro a celebração da parceria, na modalidade colaboração, devendo ser confeccionado no devido termo, haja vista que acolho os fundamentos da inexigibilidade de edital, conforme esclarecido pela assessoria jurídica ante a autorização da lei municipal n. 2.304, de 10 de abril de 2017.

4. Determino que seja concedido prazo de 20 dias para a regularização da documentação constante no parecer técnico:

a) Apresentação de declaração que a OSC se compromete em divulgar na internet (site, blog, facebook...) e em locais visíveis de sua sede social as parcerias celebradas, com a exigências do parágrafo único do art. 11 da LP - art. 11 da LP;

b) Cópia da ata de eleição dos dirigentes atuais.

5. Publique-se o presente extrato de justificativa na forma do §1º do art. 32 da Lei Federal n. 13019/2014, sendo admitida impugnação à presente justificativa, devendo ser apresentada no prazo de cinco dias, podendo ser encaminhada pelo e-mail: [administracao@pmibiraiaras.com.br](mailto:administracao@pmibiraiaras.com.br) ou através de apresentação de justificativa por escrito no setor de protocolos, na Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS, situada na Rua João Stella, n.55, município de Ibiraiaras/RS.

6. Publique-se o termo de colaboração e o plano de trabalho na forma do artigo 10 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 05 de maio de 2017.

**IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**  
Prefeita Municipal